



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMNTÍCIOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa ADEMAR CESAR FERNAINE EPP, representada pelo Sr. ADEMAR CESAR FERNAINE, devidamente qualificados Na Ata de Registro de Preços original, firmada em 31/05/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/2069/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de fornecimento de que trata a cláusula segunda da ata de registro de preços original tem sua validade prorrogada até 30.05.2012.

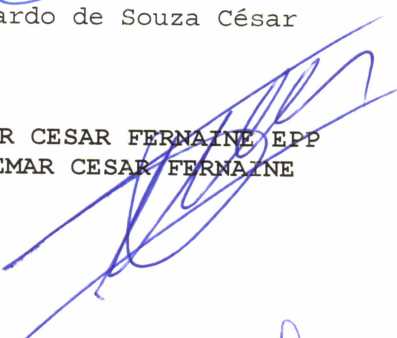
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

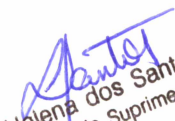
Ubatuba, 28 DEZ. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
ADEMAR CESAR FERNAINE

TESTEMUNHAS:

1ª


Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos

2ª


Barbara da Silva
RG 34.813.045-4

cc doc